LEI Nº 1212 / 2009.

"Altera redação da Lei nº 001 de 22 de abril de 1948."

O Prefeito de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação da Lei Nº 001 de 22 de abril de 1948, que Dispõe Sobre a Decretação de Feriado Municipal, cujas datas serão definidas pela presente Lei e regulamentadas por Decreto as que se fizerem necessárias.

Art.2º Os feriados reconhecidos pela presente Lei serão:

I – Dia 15 de setembro – em comemoração ao dia da Padroeira da Cidade;
II – Dia 17 de dezembro – em comemoração ao dia da Emancipação Política.

Art.3º O dia do Funcionário Público Municipal será comemorado na última segunda-feira ou última sexta-feira do mês de outubro de cada ano, dia em que não funcionarão as Repartições Públicas do Município, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança pública e hospitalar.

Art.4º Decreto do Executivo estabelecerá anualmente data em que será comemorado o dia do Funcionário Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 13 de Novembro de 2009.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 13/11/09

Scanned by CamScanner